



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº141/04

SUMULA – Altera dispositivos da Lei nº178/03 (Lei de Loteamentos) e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANA., APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera a redação do inciso b do §.1º do Artigo 9º da Lei nº178/03, como segue:

Art. 9º -

§.1º -

a)-

b) – 50,00 m (cinquenta metros) da margem para curso d'água.

Art.2º - Acrescenta inciso d ao §.3º do artigo 10 da Lei nº178/03, com a seguinte Redação.

Art. 10 -

§.3º -

a)-

b)-

c)-

d) – 23,00 m (vinte e treis metros), na via principal do loteamento, com a finalidade de facilitar o trafego de transporte coletivo urbano e outros, conforme determina o zoneamento, e a implantação de um canteiro central, dividindo a via.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de novembro de 2004.

Satio Kayukawa
VEREADOR